



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 012/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 012/2026 de 29/01/2026

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 30/01/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.113, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, para corrigir as atribuições típicas do cargo de Chefe da Divisão de Eventos Culturais no Anexo XXI, acrescentar o cargo de Zelador Escolar ao Anexo XI, incluir sua remuneração no Anexo XXIV, e acrescentar o cargo de Motorista Temporário no Anexo XXV, e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que propõe alterações na Lei Municipal nº 4.113, de 28 de abril de 2025, a qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

A proposição visa corrigir atribuições funcionais, regularizar cargos e vencimentos e incluir cargo temporário, medidas que repercutem diretamente na organização dos serviços públicos municipais e na execução de políticas voltadas à infraestrutura, ao bem-estar social e ao desenvolvimento local.

Verifica-se que a correção das atribuições de cargos e a regularização do quadro funcional contribuem para maior eficiência administrativa, assegurando melhor execução das atividades relacionadas à manutenção de espaços públicos, ao atendimento das demandas sociais e ao suporte às ações de desenvolvimento local.

A inclusão de cargo temporário mostra-se compatível com a necessidade de atender demandas específicas da Administração, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles vinculados à infraestrutura e à mobilidade.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisado a matéria sob os aspectos de estrutura, bem-estar e desenvolvimento social, entendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2026, DE 29 DE JANEIRO**



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DE 2026, apresenta-se adequado sob a ótica desta Comissão, por contribuir para a organização administrativa e para a melhoria da prestação dos serviços públicos, refletindo positivamente no bem-estar social e no desenvolvimento do Município.

Ressalto que a atuação desta Comissão limita-se à análise dos impactos da matéria nas áreas de infraestrutura, bem-estar social e desenvolvimento local, não cabendo adentrar nos aspectos jurídicos ou orçamentários, já apreciados pelas Comissões competentes.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise dos impactos do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**, nas áreas de infraestrutura, bem-estar social e desenvolvimento local, conclui-se que a matéria contribui para o fortalecimento da organização administrativa municipal e para a melhoria da eficiência dos serviços públicos prestados à população.

As alterações propostas favorecem a adequada execução das políticas públicas municipais, sem prejuízo ao interesse coletivo, promovendo melhores condições para o desenvolvimento social e econômico do Município.

Dessa forma, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2026.

Rosani Checelski

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E26-2563-518C-D285

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 03/02/2026 18:20:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 03/02/2026 18:23:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 03/02/2026 18:49:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E26-2563-518C-D285>